



## JUSTIFICATIVA

OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 10 POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JURUTI PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUTI.

A Prefeitura Municipal de Juruti através da Secretaria Municipal de Educação, justifica pela necessidade da contratação de empresa para perfuração de 10 (dez) poços artesianos, visa atender a esta SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com intuito de atender as demandas solicitadas.

Considerando que a perfuração de poços artesianos é uma obra de engenharia cujo o objetivo é furar o solo a fim de capitar água subterrânea para diversos usos, com água em quantidade e potável beneficiando os alunos das comunidades localizadas em zona rural, ressalta ainda que as localidades não possuem água potável e utilizam água do Igarapé para consumo dos comunitários.

Considerando que a construção de poços tem como benefício o fornecimento contínuo de água, no intuito de melhorias em do abastecimento nas escolas, considerando o bem a saúde e bem estar dos alunos e colaboradores.

Considerando o preço estimado da contratação foi obtido através de SINAP E SEDOP, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de **R\$ 666.446,12 (seiscentos e setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e doze centavos)**.

Os recursos para a referida contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Educação, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Vale ressaltar que a manutenção preventiva é essencial para evitar problemas com o poço.

A cada um ou no máximo dois anos, é legal checar o conjunto de bombeamento, filtros e demais componentes para prolongar a vida útil do seu poço, garantindo água limpa e adequada para uso por muitos anos.

A água de poços artesianos profundos **costuma apresentar características** biológicas, físicas e químicas **destinadas ao consumo humano**, mas é importante realizar testes de potabilidade antes.

Também é necessário fazer uma análise bacteriológica da água, atendendo aos padrões exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

No entanto, suas chances de obter água de qualidade sem necessidade de tratamento químico são grandes. Vale ressaltar, porém, que o tratamento com um teor mínimo de cloro é exigido por lei.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.008.787/0001-07

---

A contratação do objeto será realizada por meio de licitação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finança, através do Setor de Licitação, para a realização do certame.

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICA-SE a necessidade de abertura de processo licitatório obedecendo a modalidade mais adequada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de 10 poços, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/PA.

Juruti/PA, 23 de maio de 2023.

WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto N° 4.499/2021